

23	LABORATORIOS B BRAUN S/A	10,07
24	CIRURGICA IPANEMA LTDA	16,50
25	LABORATORIOS B BRAUN S/A	10,07
26	CIRURGICA IPANEMA LTDA	16,50
28	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	29,79
29	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24,00
31	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24,00
35	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	18,90
36	CIRURGICA IPANEMA LTDA	20,55
41	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	27,00
43	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	27,00
44	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
45	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	27,00
46	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
47	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	27,00
48	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
49	*****	SUB JÚDICE
50	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
51	*****	SUB JÚDICE
52	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
56	FIRST LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	30,90
57	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	27,00
59	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	28,37
60	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
61	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
62	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
63	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
64	CIRURGICA IPANEMA LTDA	36,20
67	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	20,00
81	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	24,00
107	CIRURGICA IPANEMA LTDA	23,49
108	CIRURGICA IPANEMA LTDA	23,49
111	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	36,00
120	HOLLISTER DO BRASIL LTDA	29,90
121	CIRURGICA IPANEMA LTDA	40,00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 282/2021 - dia 27/08/2021, às 11h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505.  
Estimativa: R\$ 12.506.605,61 / Processo: 09/003.182/2020

**2) PE Nº 283/2021 - dia 27/08/2021, às 15h**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Ureterorrenoscópio semirrígido, para o Hospital Municipal de Piedade, pertencentes à classe 6515.  
Estimativa: R\$ 55.000,00 / Processo: 09/68/000. 275/2017

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>  
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 13/08/2021**

Torno sem efeito a publicação no D. O. Rio nº 104 de 06/08/2021 - pág. 71 - 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 13/08/2021**

**À JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.**

PROCESSOS 09/003.799/2019, 09/000.604/2019, 09/006.114/2020 09/000.177/2021, 09/000.178/2021, 09/002.000/2021, 09/002.012/2021, 09/002.047/2021, 09/002.085/2021, 09/003.239/2021, 09/000.181/2021, 09/002.397/2021, 09/002.398/2021, 09/002.399/2021, 09/002.400/2021, 09/002.401/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos para atendimento a pacientes.

**A SMS NOTIFICA** a empresa supracitada a se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a respeito do não cumprimento das obrigações quanto a publicação dos extratos contratuais fora de prazo estabelecido.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no Art. 441, parágrafo 2, do RGCAF.

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-3.2  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 018/2021 - PROCESSO Nº 09/000.034/2021**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso

Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.944 de 21 de junho de 2021, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 018/2021, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.2, que compreende os bairros Abolição, Água Santa, Cachambi, Cavalcanti, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Lins de Vasconcelos, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, São Francisco Xavier, Todos os Santos, Tomás Coelho, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780, de 2009 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 6º andar - Sala 649, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 11:10h (onze horas e dez minutos), à Sessão Pública para divulgação das RESPOSTAS AOS RECURSOS FORMULADOS PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS. Presentes à sessão os representantes das Organizações Sociais abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	Fabiola Oliveira Rebouças	117726018	IFP/RJ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585	IFP/RJ

**RESPOSTA AO RECURSO FORMULADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**

A Comissão Especial de Seleção acusa o recebimento do RECURSO formulado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, em 05/08/2021, e responde da seguinte forma:

**1. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

De acordo com item 14.3 do Edital de Convocação Pública, "a falta de manifestação imediata e motivada da Organização Social quanto à sua intenção recursal acarretará a decadência do direito de recorrer" (grifo nosso).

Portanto, não resta dúvida de que o prazo para manifestação é imediato. Não havendo manifestação, opera-se, desde logo, a decadência do direito, ficando definitivamente preclusa a oportunidade do recurso administrativo.

Analisando a ata da sessão do dia 02/08/2021, constata-se que a ora recorrente não cumpriu com os requisitos legais para interposição do recurso administrativo, uma vez que não manifestou imediata e motivadamente sua intenção de recorrer.

É dizer. Não se admite que a Organização Social participante do Certame deixe de expor sua intenção de recorrer e, após, ainda que dentro do prazo, junte razões recursais. Nessa hipótese, não há que se conhecer do inconformismo externado apenas pelas razões.

**2. DA DECISÃO**

Assim sendo, a Comissão NÃO CONHECE do Recurso Administrativo interposto pela Organização Social Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, nos termos e fundamentos aqui expostos, devido à ocorrência da decadência do direito da interessada na interposição do Recurso Administrativo.

**RESPOSTA AO RECURSO FORMULADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS**

A Comissão Especial de Seleção acusa o recebimento tempestivo do RECURSO formulado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, em 05/08/2021, e responde da seguinte forma:

**3. RAZÕES PARA A ALTERAÇÃO DA NOTA FINAL ATRIBUÍDA À ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**

**ITEM 1.B) Experiência em Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia de Saúde.**

Afirma a recorrente que a pontuação do item 1.B, atribuída à Organização Social Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, notadamente no que concerne à documentação de fls. 1.088 a 1.137, referente à experiência em gestão em atenção básica na Rede de Cuidados da Saúde da Mulher, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2017, deve ser reavaliada, na medida em que "não são aptas à comprovação de experiência em gestão da atenção básica sob duas óticas:

(i) não está comprovada a efetividade da prestação dos serviços, uma vez que o atestado de capacidade técnica apresentado foi emitido em 28 de janeiro de 2016, ou seja, apenas um mês após a assinatura do Termo de Cooperação, havido em dezembro de 2015, o que lhe garantiria, supondo que essas atividades fossem efetivamente ligadas à gestão de atenção básica, apenas um mês de efetivo desempenho das atividades;

(ii) as atividades descritas nos documentos de fls. 1.088/1.137 não se coadunam com atividades de gestão de atenção básica de saúde, se afastando da pretensão editalícia contida no "item 1.B", que é justamente avaliar os proponentes conforme a comprovação da experiência em gestão de unidades de atenção básica, sendo consideradas apenas, para o atingimento de pontuação do item, as Unidades de Saúde de Família, as Unidades Básicas de Saúde, os Núcleos Ampliados de Saúde da Família e as Academias de Saúde, conforme preceitua a Portaria 2.436, e 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde".

A Comissão reavaliou a pontuação atribuída à Organização Social Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, para o item 1.B) e acolheu os argumentos apresentados pela recorrente, conforme Quadro abaixo:

DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OS CEPP	
		PONTOS	OBSERVAÇÃO
1.A) Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária	0,5	0,15	Fls. 188 e Anexo VIII (Fls. 2.537 a 2.549). Comprovação de utilização do sistema e-SUS AB na CAP-4.0 em mais de 8 Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 1 ano.

1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	1,0	0,00	Fls. 1.138 a 1.841 (Anexo VI). Comprovação de experiência em Gestão do TEIAS da CAP-4.0 no período de 1 ano (de ago/2019 a jul/2020). Fls. 1.842 a 2.536 (Anexo VII). Comprovação de experiência em Gestão do TEIAS da CAP-5.3 no período de 9 meses (out/2020 a jul/2021), totalizando 1 ano e 9 meses.	3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01 / produção	0,08	Guias para Decisões Clínicas na APS: Exames Complementares de Alto Custo (Aparelho Digestório), fls. 950 a 959; Prevenção Quaternária na Comunicação Clínica, fls. 960 a 985; Abordagem das Tonturas na APS, fls. 986 a 1.012; Rastreamento, fls. 1.013 a 1.032; Multiplica: Sintomas do Trato Urinário Inferior, fls. 1.033 a 1.049; Problemas no Sistema Metabólico (Hipotireoidismo), fls. 1.050 a 1.059; Saúde Cardiovascular (Insuficiência Cardíaca), fls. 1.060 a 1.075; Abordagem a dor e sintomas músculo esquelético (Dor Lombard), fls. 1.076 a 1.087.
2.A) Avaliação do currículo do responsável técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	0,50	LUIZ GUILHERME PESSOA DA SILVA (Fls. 778 a 922).	3. A Instituição que goza de imunidade para com Seguridade Social, conforme art.195, §7º da CF/88	2,0	0,00	A OS CEPP não comprovou ISENÇÃO com a Seguridade Social (fls. 192).
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,20		4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	0,50	Fls. 193 a 198. A proponente apresentou o dimensionamento da equipe assistencial, contemplando, além da equipe mínima descrita no Edital, o pessoal necessário para a execução ininterrupta das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas.
1.1. Curso de Especialização ou Residência Médica	0,01	0,02	Especialização em Obstetrícia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Residência Médica em Obstetrícia pela SMS-Rio (fls. 846 a 854).	4.B) Dimensionamento Gerencial	0,5	0,50	Fls. 199 e 200. A proponente apresentou o dimensionamento da equipe administrativa e gerencial necessário para a execução ininterrupta das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas.
1.3. Mestrado	0,07	0,07	Mestre em Clínica Obstétrica pela UFRJ (fls. 855 e 856)	4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	0,25	Fls. 201 a 210. A proponente apresenta de forma detalhada o plano de cargos e salários da Organização, descrevendo sua metodologia estrutural, forma de gratificação, políticas de recrutamento e seleção, programa de desenvolvimento, proposta de implementação do sistema de remuneração, plano de desenvolvimento e capacitação, além das provisões, incentivos e benefícios.
1.5. Doutorado	0,14	0,14	Doutor em Clínica Obstétrica pela UFRJ (fls. 858 e 859).	4.D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	0,25	Fls. 211 e 212. A proponente apresenta as estratégias utilizadas para a publicização da prestação de contas e os resultados assistenciais (indicadores) estão disponibilizados em seu sítio institucional.
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,20		4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	0,25	Fls. 213 a 218. A proponente apresentou suas estratégias permanentes para manutenção das equipes de saúde da família e saúde bucal completas, destacando as seguintes estratégias: conhecimento dos profissionais, definição de metas, compartilhamento do plano de ação, manutenção da equipe alinhada, construção de relação de confiança, dar e receber feedback, implementação de programa de recompensa, gestão de escala eficiente, entre outros.
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão das equipes de saúde da família	0,02 / ano	0,02	Responsável Técnico da OS CEPP no período de 27/08/2019 a 03/09/2020 (TEIAS AP-4.0) e no período de 09/12/2020 a 28/01/2021 (TEIAS AP-5.3), fls. 820.	4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	0,25	Fls. 218 a 231. A proponente esclarece que utiliza para aferição de cumprimento de carga horária o sistema de ponto eletrônico biométrico, em conformidade com a Portaria nº. 1.510, de 2009 do Ministério do Trabalho, com monitoramento de câmeras de vigilância, e acompanhamento e auditoria do Setor de Recursos Humanos.
2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptorial de Residência, etc.	0,01 / ano	0,33	Preceptor da Área de Obstetrícia do Programa de Residência Médica do Instituto Fernandes Figueira/Fiocruz, de 1989 a 2004 (15 anos), fls. 833. Ministrou aula teórica e prática para o o Curso de Graduação em Obstetrícia, na Maternidade Escola, da UFRJ, de 1978 a 1996 (18 anos), fls. 835.	5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	0,25	Fls. 232 a 240. A proponente apresenta o detalhamento de seu Plano de Educação Permanente com objetivos, diretrizes, metodologia, cronograma, com aulas presenciais e EAD.
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,10					
3.1. Autoria ou co-autoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,10	10 artigos publicado em revistas científicas (fls. 874 a 889).				
3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0,01 / produção	0,05	1 livro e 4 capítulos de livros publicados na área de atuação (fls. 890 a 922).				
2.B) Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	0,28	RODRIGO MACEDO PACHECO (Fls. 923 a 1.087).				
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,08					
1.1. Curso de Especialização	0,01	0,01	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói (fls. 938 e 939)				
1.2. Mestrado	0,07	0,07	Mestre em Saúde Pública pela FIOCRUZ (fl. 941 e 942).				
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,12					
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão	0,02 / ano	0,02	Responsável Técnico na ESF do CSE Germano Sinval Faria (dez/2021 a mar/2013), fls. 944.				
2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de Graduação em Saúde, Pós-Graduação, Preceptorial de Residência etc.	0,01 / ano	0,10	Preceptor no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da SMS (mar/2012 a mar/2020), fls. 946. Preceptor no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da UFRJ (abr/2011 a mar/2013), fls. 948.				
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,08					

5.B) Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde:	0,5	0,50	
5.B1) Objetivos	0,1	0,10	Fls. 242. Qualificação e aperfeiçoamento do processo de trabalho em vários níveis do sistema, orientando -se para a melhoria do acesso, qualidade e humanização na prestação de serviços demonstrando os requisitos do cliente e legais aplicáveis, procurando aumentar a sua satisfação através de processos de melhoria e o fortalecimento dos processos de gestão político-institucional do SUS.
5.B2) Metodologia e instrumentos	0,2	0,20	Fls. 243 a 247. Utilização da ferramenta de Pesquisa de Satisfação com modelo de questionário padronizado, critérios mínimos de uniformidade e escala gradual de 5 (muito satisfeito) a 1 (muito insatisfeito). Implantação em 10 etapas, num prazo mínimo de 20 meses, com cada etapa tendo a duração de dois meses.
5.B3) Tempo de execução e periodicidade	0,1	0,10	Fls. 247 e 248. Apresentada proposta de Cronograma para implantação do Programa de Qualidade.
5.B4) Dimensões/itens avaliados pelo plano	0,05	0,05	Fls. 248 a 251. Identificação de necessidades e problemas, a tomada de decisões acerca de como enfrentar tais problemas e atender estas necessidades, bem como, a elaboração de propostas que incidem sobre aspectos político gerenciais, técnico-organizativos e operacionais do processo educativo/ processo de trabalho. Além disso, será elaborado um Plano de Educação Continuada e Permanente anualmente, desenvolvendo atividades de Capacitação para seus profissionais, possibilitando a qualidade de vida no ambiente de trabalho e progresso por capacitação.
5.B5) Pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,05	Fls. 252. Realizada por meio digital entre a unidade e o usuário com interação aos dados do atendimento do Prontuário Eletrônico do Usuário.  O modelo aplicado leva em consideração a análise quantitativa dos indicadores implantados pela Ouvidoria para avaliação da produtividade dos serviços prestados frente à meta.
5.C) Comunicação em Saúde	0,25	0,25	Fls. 253 e Anexo X (fls. 3.064 a 3.081). A proposta de Comunicação para AP-3.2 contempla, além dos Boletins Informativos, a organização e padronização das páginas das unidades nas redes sociais, comunicação audiovisual, TV AP-3.2, endocomunicação e experiências exitosas.
5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	0,50	Fls. 254 a 264. Utilização de instrumentos padrão de pesquisa com ênfase no: respeito com os clientes, respeito com as pessoas, público-alvo potencial, serviço de avaliação de opinião dos usuários, estrutura, formas de Pesquisa, utilização de Totem, Formulário de Pesquisa, entre outros.
5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	0,50	Fls.265 a 273. Incentivo à participação dos Conselheiros nas unidades de saúde, organização do funcionamento dos Conselhos nas unidades de saúde e incentivo participativo na gestão das unidades de saúde.

5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	0,50	Fls. 274 a 320. A proponente apresenta Cronograma de Atividades por tipo de Serviço: Engenharia Clínica, Manutenção Predial, Higienização e Desinfecção, Esterilização, Coleta de Resíduos, Serviços de Análises Clínicas.  Além disso, detalha as diferentes atividades assistenciais, os indicadores de desempenho de qualidade e produtividade, atividades, modelo de gestão e política assistencial.
6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	0,30	Fls.321 e Anexo XI (fls. 3.082 a 3.177). A proponente apresenta Manual de Compliance (fls. 3.104 a 3.113) e o Código de Ética e Conduta - Programa de Ética e Integridade (fls. 3.139 a 3.166), com a descrição dos valores, missão e, principalmente, os princípios fundamentais que devem ser seguidos por toda a instituição. Estabelece as diretrizes das ações, o relacionamento e a conduta profissional dos associados, conselheiros, diretores, líderes, subordinados e, até mesmo, os fornecedores e parceiros.
6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	0,70	Fls. 322 e Anexo XI (fls. 3.082 a 3.177):  a. Designação de Oficial e Comitê de Integridade (fls. 3.092 e 3.093); b. Implementação de políticas e procedimentos escritos (fls. 3.114 a 3.116); c. Estabelecimento de educação e treinamento efetivos (fls. 3.083 a 3.086); d. Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas (fls. 3.094 a 3.096); e. Condução de auditorias e monitoramentos internos (fls. 3.162 a 3.164); f. Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta (fls. 3.087 a 3.089); g. Aplicação das medidas corretivas cabíveis aos problemas detectados (fls. 3.089).
TOTAL	10,0	6,43	

#### 4. DA DECISÃO

Assim sendo, a Comissão CONHECE e DÁ PROVIMENTO ao Recurso Administrativo impetrado pela **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**, no sentido de rever a pontuação final atribuída à **Organização Social Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP** passando de **6,93** (seis pontos e noventa e três décimos) para **6,43** (seis pontos e quarenta e três décimos), nos termos e fundamentos ora expostos.

Após nova análise da documentação conforme o Edital, a Comissão Especial de Seleção atribuiu a seguinte pontuação às proponentes:

- Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS** obteve a pontuação de **6,69** (seis pontos e sessenta e nove décimos);
- Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP** atingiu a pontuação de **6,43** (seis pontos e quarenta e três décimos).

Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do Envelope "B" da proponente **IDEIAS**, que assumiu a primeira colocação, nos termos do **item 12.5** do Edital, perante os presentes, tendo sido rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais presentes.

Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de Habilitação, a Comissão Especial de Seleção suspendeu a Sessão às 12:00h, com previsão de retorno às 15:00h. A sessão foi retomada às 15:15h.

Desta forma, considerando a realização da análise final da documentação da **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**, primeira colocada, com **6,69** (seis pontos e sessenta e nove décimos) na primeira fase, e atestada a conformidade da documentação apresentada com o exigido no Edital, a Comissão Especial de Seleção decidiu pela habilitação da proponente **IDEIAS**, sagrando-se, por fim, **Vencedora** deste Certame, conforme **item 12.6** do Edital.

Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em Ata qualquer observação que julgue necessário, oportunidade em que o representante da **Organização Social Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP** manifestou o interesse de recorrer em relação ao resultado do julgamento do Envelope "B", nos seguintes termos:

1. quanto aos **Atestados de Visitas** de que trata o item 11.3 (e.2) - Anexo IV do Edital, não foi localizado o documento pertinente ao **CAPS Tipo III - Torquato Neto**, que, conforme previsão editalícia (Objetivos Específicos do Projeto Básico), fica, igualmente, sob gestão da Organização Social vencedora. Ainda sobre este ponto, as assinaturas do representante legal da Organização Social nos Atestados apresentados não são originais e não estão autenticadas;

2. A mesma observação - em relação à Declaração, pág. 95, referente ao item 11.3 (C.3.c.1) e Anexo VII, pág. 109, do Envelope "B" - assinaturas do representante legal da Organização Social na documentação apresentada não são originais e não estão autenticadas.

A **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**, por sua vez, assentou que:

1. com relação ao primeiro ponto suscitado pela OS CEPP - **Atestado de Visita** relativo **CAPS Tipo III - Torquato Neto**, na Tabela II do Edital (Unidades de Atenção Primária) são relacionadas apenas 13 (treze) Clínicas da Família e 9 (nove) Centros Municipais de Saúde;

2. quanto ao segundo ponto, referente às assinaturas do representante legal da Organização Social IDEIAS, esclareceu que as Declarações exigidas no Edital deverão, necessariamente, ser reapresentadas no ato da contratação, o que supriria a ausência da assinatura original suscitada. Vale ressaltar, outrossim, que o próprio Presidente do IDEIAS se encontra presente nesta Sessão o que permitiria a confirmação e assinatura, com a devida autenticação pelos servidores que detém fé pública para tal fim. Além disso, salientou que o Edital não veda assinaturas digitais;

3. com relação ao Anexo VII, pág. 109, do Envelope "B", informou que a Declaração ora questionada é ratificada através da Certidão na pág. 110.

Ressaltou, por fim, que esclarecimentos adicionais poderão ser apresentados em contrarrazões ao RECURSO anunciado pelo representante da OS CEPP.

Ante o exposto, a Comissão esclareceu que será concedido aos participantes o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando os presentes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da Convocação Pública aos interessados.

Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a Sessão às 16:30h, cuja Ata foi lida, impressa em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das OSS presentes, que ficam em poder de uma via cada, e pelos membros da Comissão Especial de Seleção, conforme abaixo.

<b>COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO</b>	
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO Matrícula nº 11/207.457-3 Presidente	
ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA Matrícula nº 11/219.129-4 Membro	
TATIANE RAMOS DE BRITO DE OLIVEIRA Matrícula nº 11/218.581-7 Membro	
TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES Matrícula nº 11/228.717-5 Membro	
RENATO CONY SERÓDIO Matrícula nº 60/324.374-8 Membro	
<b>ORGANIZAÇÕES SOCIAIS</b>	
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP Fabiola Oliveira Rebouças	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS Alexandre Santos Souza	

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
CONVOCAÇÃO**

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	533/2021
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	534/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2021/535

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO  
CONVOCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 12/08/2021**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450 - Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - Setor Administração/Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/388	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 7.792,50

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 80/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o princípio da publicidade dos atos administrativos, TORNA PÚBLICA a relação de Termos de Constatação de Infração Sanitária - TCIS que não ensejaram a lavratura do respectivo Auto de Infração pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária -S/IVISA-RIO, por insuficiência ou inexistência dos dados obrigatórios previstos no § 2º, do art. 3º, do Decreto Rio n.º 47439, de 21 de maio de 2020.

<b>RELAÇÃO DE TERMOS DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - TCIS COM INFORMAÇÕES INEXATAS OU INCOMPLETAS</b>	
TCIS n.º 33248 Data: 17/07/2021	Juvenal Murtinho Soares Foto Inconsistente
TCIS n.º 33244 Data: 17/07/2021	João Mendes de Albuquerque Endereço Inconsistente
TCIS n.º 33275 Data: 17/07/2021	Rodrigo de Souza Melho Foto Inconsistente
TCIS n.º 33378 Data: 17/07/2021	Tiago Pereira da Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 33245 Data: 17/07/2021	Wallace de Araujo Sampaio Endereço Inconsistente
TCIS n.º 33250 Data: 17/07/2021	Djair Alves Foto Inconsistente
TCIS n.º 33420 Data: 21/07/2021	Vitor Manuel Neto Oliveira Foto Inconsistente
TCIS n.º 33413 Data: 21/07/2021	Alexsandro Abreu da Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 34694 Data: 26/07/2021	Laranjeiras Comercio de Bolos LTDA Foto Inconsistente
TCIS n.º 34656 Data: 21/07/2021	Sônia Maria de Souza Foto Inconsistente
TCIS n.º 22377 Data: 18/07/2021	Wagner da Silva Bareosa Foto Inconsistente
TCIS n.º 8093 Data: 16/07/2021	Marcos Antonio do Nascimento Foto Inconsistente
TCIS n.º 34537 Data: 20/07/2021	Bar e Lanchonete Veja Bem LTDA Foto Inconsistente
TCIS n.º 34758 Data: 25/07/2021	Lanchonete Rainha do Sul LTDA Foto Inconsistente
TCIS n.º 34676 Data: 25/07/2021	Mercia Lengruher Leitão Foto Inconsistente
TCIS n.º 33388 Data: 22/07/2021	Fabiana Anastasio Camilo Foto Inconsistente
TCIS n.º 33386 Data: 21/07/2021	João Paulos Oliveira Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 33397 Data: 22/07/2021	Gabriel Galazano Ribeiro Foto Inconsistente
TCIS n.º 34765 Data: 26/07/2021	Luiz Paula Serra Foto Inconsistente
TCIS n.º 33703 Data: 22/07/2021	Juciara de Assis Foto Inconsistente
TCIS n.º 33704 Data: 22/07/2021	Silvio Mattos Foto Inconsistente
TCIS n.º 33707 Data: 22/07/2021	Victoria Elgeria Barbosa Foto Inconsistente
TCIS n.º 33708 Data: 22/07/2021	Victoria Mary Birbeck Foto Inconsistente
TCIS n.º 33709 Data: 22/07/2021	Lilberto Lucio Duarte Paixão Foto Inconsistente
TCIS n.º 33716 Data: 22/07/2021	Raimundo Luiz da Silva CPF Inconsistente
TCIS n.º 18955 Data: 17/07/2021	Leticia Silveira Foto Inconsistente
TCIS n.º 18956 Data: 17/07/2021	Fabiana Marias Correa Foto Inconsistente
TCIS n.º 34727 Data: 26/07/2021	AA Casa Mostra Moveis e Utilidade Eireli Foto Inconsistente